



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	07020001417/13	09/12/2013 08:28:25	NUCLEO JOÃO PINHEIRO
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00298119-9 / ALEIXO JOSÉ DE OLIVEIRA		2.2 CPF/CNPJ: 338.967.046-72	
2.3 Endereço: RUA SÃO JOSÉ, 43 A		2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: BONFINOPOLIS DE MINAS		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.650-000
2.8 Telefone(s): (89) 9501-977		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00298119-9 / ALEIXO JOSÉ DE OLIVEIRA		3.2 CPF/CNPJ: 338.967.046-72	
3.3 Endereço: RUA SÃO JOSÉ, 43 A		3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: BONFINOPOLIS DE MINAS		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.650-000
3.8 Telefone(s): (89) 9501-977		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Santo Antonio dos Barreiros		4.2 Área Total (ha): 34,5000	
4.3 Município/Distrito: BONFINOPOLIS DE MINAS		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 4.351 Livro: 2RG Folha: Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 391.250	Datum: SAD-69	
	Y(7): 8.166.250	Fuso: 23K	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (X) não está () inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 42,93% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			34,5000
Total			34,5000
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica			27,7500
Pecuária			6,7500
Total			34,5000

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL					
5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
391531	8166412	SAD-69	23K	Cerrado	7,0000
Total					7,0000
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)					Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					8,8500
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado				Agrosilvipastoril	
				Outro:	
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção REQUERIDA				Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				9,2000	ha
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204				7,0000	ha
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				9,2000	ha
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204				7,0000	ha
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
7.1 Bioma/Transição entre biomas					Área (ha)
Cerrado					16,2000
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias					Área (ha)
Cerrado					16,2000
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)		
			X(6)	Y(7)	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	391.375	8.166.375	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro -	SAD-69	23K	391.625	8.166.250	
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
9.1 Uso proposto	Especificação				Área (ha)
Pecuária	Bovinocultura				9,2000
Nativa - sem exploração econômica	Área de Reserva Legal				7,0000
Total					16,2000
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
10.1 Produto/Subproduto	Especificação		Qtde	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA	Cerrado Ralo e Campo Cerrado		196,36	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):		10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):				(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.2 Especificação da inserção do imóvel em área prioritária para conservação: Baixa.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Baixa.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1 - Introdução: (Descrição do Histórico)

O imóvel rural "Fazenda Santo Antônio dos Barreiros", município de Bonfinópolis de Minas /MG; tem registro em cartório referente à matrícula nº 4.351, livro 2-RG, folha R-3, proprietário Sr. Aleixo José de Oliveira, com Área Total de 34,50 ha. (trinta e quatro hectares e meio); o empreendimento situa-se na Micro-bacia do "Ribeirão da Conceição" (3ª ordem), a qual faz parte da Bacia Estadual do "Rio Urucuia" (2ª ordem) e que pertencente à Bacia Hidrográfica Federal do "Rio São Francisco" (1ª ordem); onde o clima da região é tropical, sendo Verão Chuvoso e Quente (1100 a 1400 mm), com 5 meses de Estação Úmida e 7 de Estação Seca.

2 - Objetivo: (Descrição do Empreendimento)

O empreendimento visa atividade de pecuária, especificamente, bovinocultura; sendo a solicitação para averbação de Reserva Legal em 7,0 ha. (sete hectares) e a Supressão da Cobertura da Cobertura Vegetal Nativa com destoca em 9,20 ha. (nove hectares e vinte ares), conforme folhas 34 e 35 do processo em questão.

3 - Caracterização Ambiental: (Água, Ar, Solo, Impacto Visual, Matéria Prima/Insumos, Resíduos, Efluentes, Reserva Legal, Área de Preservação Permanente - APP, Impacto Social, etc.):

3.1 - Meio Físico: Se caracteriza por solos do tipo Latossolo Vermelho-amarelo e Neossolo Litólico; seu relevo varia de Plano a Moderadamente Ondulado, sendo parcialmente mecanizável; suas hidrologias referem-se a várias grotas intermitentes sem denominações, sendo que estas grotas possuem suas Áreas de Preservação Permanente (APP) total de 8,85 ha. (oito hectares e oitenta e cinco ares) de vegetação nativa parcialmente preservada, totalizando em 25,66% da área total da Fazenda "Santo Antônio dos Barreiros" - matrícula nº 4.351.

3.2 - Meio Biótico: Sua cobertura vegetal nativa caracteriza-se pelo Bioma Cerrado, especificamente, Cerrado "Sensu Stricto" com densidade baixa, onde há presença de árvores com altura de 2 a 7 metros, inclinadas, tortuosas com ramificações irregulares e retorcidas; também, há área de Campo Cerrado; sendo que o remanescente deste Bioma Cerrado passível a exploração são de 11,90 ha. (onze hectares e noventa ares) de Cerrado com densidade baixa e Campo Cerrado. As Espécies Florestais mais comuns são: Sambaíba/Lixeira (Curatella americana), Cagaíta (Eugenia dysenterica), Capitão (Terminalia argentea), Pau-terra (Qualea grandiflora), Pau-terrinha (Qualea parviflora), Murici (Bersonia verbacifolia), Tingui (Magonia pubescens), Jatobá (Hymenaea stigonocarpa), Mangaba (Hancornia speciosa), Açoieta-cavalo (Luehea divaricata), Jacarandá-do-cerrado (Machaerium opacum), Barbatimão (Stryphnodendron adstringens), entre outras. As espécies da fauna que se constata na área são: insetos, anfíbios, répteis, mamíferos e grandes variedades de aves típicas da região do cerrado; tais como: Quero-quero, Carcará, Seriema, João-de-barro, Tucano, Bem-te-vi, Canário entre outras. Não observou na Flora e Fauna espécies endêmicas e ou ameaçadas de extinção.

3.3 - Reserva Legal: O empreendimento referente à Fazenda "Santo Antônio dos Barreiros" - matrícula nº 4.351, terá averbação da Reserva Legal em cartório do Registro de Imóveis; a qual será registrada em gleba única, sendo numa área de 7,0 ha. (sete hectares), onde sua fitofisionomia refere-se ao Cerrado "Sensu Stricto" com densidade baixa e Campo Cerrado; a qual será de 20,29% da área total da propriedade; sendo seu relevo Plano a Moderadamente Ondulado e seu solo refere-se ao tipo Latossolo e Neossolo Litólico; além do mais, a mesma localizará entre as regiões norte e leste da propriedade, a qual ficará contígua as grotas sem denominações; conforme mapa, anexo, folha 11.

3.4 - Impactos Sociais: Os mais importantes são: Aumento da oferta de produtos; Aumento da arrecadação de impostos; Ofertas de empregos; Aumento de rendas e Manutenção do homem no campo.

4 - Análise e Vistoria: (Diagnóstico)

4.1 - Análise: (Documentações)

No escritório do Núcleo de João Pinheiro, analisando as documentações do Processo nº 07.02.0001.417/13, verificou-se que o FOBI (Formulário de Orientação Básica), folha 24, apresenta Classe e Tipo Não Passível de Licenciamento para a regularização do empreendimento; onde as atividades são: Avicultura de Corte e Reprodução (G-02-01-1) para 100 cabeças, Criação de Ovinos, Caprinos, Bovinos e Búfalos de Corte - Extensivo (G-02-10-0) para 40 cabeças e Produção de Carvão Vegetal de Origem Nativa /Aproveitamento de Material Lenho (G-03-04-2) de 250 mdc/ano.

Analisando o ZEE - Zoneamento Ecológico Econômico de Estado de Minas Gerais, referente à Coordenada Geográfica 23K 391.250 UTM 8.166.250 informa que: o Bioma é Cerrado conforme Mapeamento 2009 (Biodiversitas), a Prioridade de Conservação da Flora é Baixa, a Vulnerabilidade Natural é Baixa; a Integridade da Fauna é Baixa; a Vulnerabilidade do Solo à Erosão é Baixa, a Vulnerabilidade de Recursos Hídricos é Baixa, o Índice de Umidade é C2 - Subsumido; além de outros itens informados no relatório anexo ao processo em questão nas folhas 36 e 37. Também, verifica-se que o Módulo Fiscal do município de Bonfinópolis de Minas equivale a 50; então, a propriedade em questão tem 0,69 módulos fiscais.

4.2 - Vistoria:

No dia 25/11/13 foi realizado a vistoria na Fazenda "Santo Antônio dos Barreiros" para atender a Legislação Ambiental Vigente e subsidiar a Análise Técnica-ambiental inerente ao requerimento deste Processo nº 07.02.0001.417/13; portanto, no local analisei a viabilidade da liberação da área requerida para averbação de Reserva Legal em 7,0 ha. (sete hectares) e a Supressão da Cobertura Vegetal Nativa com destoca em 9,20 ha. (nove hectares e vinte ares) para a implantação de Projeto de Pecuária, especificamente, bovinocultura.

In loco, verifica-se que se trata de um Cerrado "Sensu Stricto" com densidade baixa e Campo Cerrado; agora, a exploração em questão trata-se de uma área inferior a 10,0 ha e conforme o Art. 1º da Portaria nº 172/2007 não será necessário ser inventariado a área de Supressão da Cobertura Vegetal Nativa para fornecimento de subsídio técnico; portanto, a área solicitada para exploração apresenta, estimativamente, um rendimento lenhoso médio de 21,35 m³ / ha, incluindo os 15% de tocos e raízes.

Por fim, a propriedade ficará com 7,0 ha. (sete hectares) de Reserva Legal e 2,70 ha. (dois hectares e setenta ares) de Remanescente do Cerrado, totalizando em 28,12% de área total nativa na propriedade em questão.

5 - Possíveis Impactos Ambientais e as Medidas Mitigadoras e Compensatórias:

5.1 - Possíveis Impactos Ambientais:

- Alteração do micro-clima local;

- Maior compactação do solo e menor infiltração de água no lençol freático, devido ao uso de máquinas e implementos no local;
- Susceptibilidade do solo à formação de erosão;
- Redução do fluxo gênico da fauna e flora;
- Acúmulos de resíduos sólidos;

5.2 - Medidas Mitigadoras e Compensatórias:

- Executar Técnicas de Conservação do Solo e da Água, tais como: construção das curvas de nível, terraceamento nas áreas antropizadas e construção de bacia de captação/ contenção de águas pluviais nas estradas;
- Nas APP's de 8,85 ha. (oito hectares e oitenta e cinco ares), não poderão sofrer nenhum tipo de intervenção antrópica, tais como: desmate; corte de árvores, roçada/ limpeza do sub-bosque, queimadas, revolvimento do solo, caça/ pesca, podendo somente o isolamento / proteção destas com cerca de arame e construção de aceiros nas divisas com terceiros;
- Medidas de Proteção contra Fogo e não uso do mesmo;
- Disposição adequada dos Resíduos Sólidos;
- Não Caçar, abater e apreender animais silvestres.

6 - Condicionantes:

- Apresentar a Regularização do Uso D'água referente ao empreendimento, no prazo de 30 dias após o recebimento do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA);
- Adotar práticas de caráter preventivos e conservacionistas na execução das tarefas mecanizadas, a partir do recebimento do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA);
- Realizar o cercamento da Reserva Legal com cerca de arame, no prazo de 120 dias após o recebimento do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA);
- Adotar as Medidas Mitigadoras e Compensatórias, conforme item 5.2 deste Parecer Técnico, para a realização da Supressão da Cobertura Vegetal Nativa com destoca em 9,20 ha. (nove hectares e vinte ares), a partir do recebimento do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA);
- Legislação Ambiental: Decreto Estadual nº. 44.844/08; Portaria nº. 172/2007; Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1.905/13; a Lei Federal nº 12.651/12; a Lei Estadual nº. 20.922/13 e o Decreto Estadual nº. 46.336/13.

7 - Conclusões:

Visto que o requerimento se faz com bases na Legislação Ambiental do Estado de Minas Gerais e nos Aspectos Técnico-ambientais; fica a área de 7,0 ha. (sete hectares) da Fazenda "Santo Antônio dos Barreiros" - matrícula nº 4.351 passível à averbação da Reserva Legal.

Além do mais, os aspectos técnicos e ambientais da área solicitada para Supressão da Cobertura Vegetal Nativa apresenta característica física que justifique, positivamente, sua aptidão para o uso do solo na implantação da atividade de pecuária, especificamente, bovinocultura. Desta forma, fica o Parecer Técnico do Processo nº 07.02.0001.417/13 deferido, ou seja, favorável à exploração de 9,20 ha. (nove hectares e vinte ares) de cerrado; por fim, a proposta será finalizada juntamente à COPA.

8 - Considerações:

Acompanhou-me na vistoria do Processo nº 07.02.00001.417/13, o proprietário do empreendimento, o Sr. Aleixo José de Oliveira, o qual recebeu todas as orientações técnicas para que possa efetuar os trabalhos de maneira possível e correta.

A Planta do Imóvel georeferenciado e os Memoriais Descritivos foram realizados pelo Eng. Agrônomo Saulo Samuel Souza Santos - CREA - MG: 117488/D, conforme ART nº 14201300000001143616.

A área com Uso Antrópico no Empreendimento "Fazenda Santo Antônio dos Barreiros" é de 6,75 ha. (seis hectares e setenta e cinco ares) de pastagem e sede.

O Fator de Empilhamento utilizado foi de 1,5 e o Fator de Conversão st/m3/mdc é de 3/2/1. Portanto, a Volumetria do Processo nº. 07.02.0001.417/13, serão de 196,36 m3 de lenha, a qual será de uso na própria propriedade, conforme requerimento, folha 35.

O Processo nº 07.02.0001.417/13 não está vinculado a Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF); portanto, o DAIA (Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental) tem validade de 2 ano, ou seja, 24 meses a partir de sua emissão.

Outras Coordenadas Geográficas: 23K 391.329 UTM 8.166.146 e 23K 391.579 UTM 8.166.170.

Data da Formalização do Processo: 05/07/2013

Data do Pedido de Informações Complementares: 25/11/13.

Data de Entrega das Informações Complementares: 06/12/13.

Data da Emissão do Parecer Técnico: 09/12/13.

OBSERVAÇÕES: O documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA) é validado mediante as seguintes **CONDICIONANTES:**

- Apresentar a Regularização do Uso D'água referente ao empreendimento, no prazo de 30 dias após o recebimento do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA);
- Adotar práticas de caráter preventivos e conservacionistas na execução das tarefas mecanizadas, a partir do recebimento do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA);
- Realizar o cercamento da Reserva Legal com cerca de arame, no prazo de 120 dias após o recebimento do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA);
- Adotar as Medidas Mitigadoras e Compensatórias, conforme item 5.2 deste Parecer Técnico, para a realização da Supressão da Cobertura Vegetal Nativa com destoca em 9,20 ha. (nove hectares e vinte ares), a partir do recebimento do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA);
- Legislação Ambiental: Decreto Estadual nº. 44.844/08; Portaria nº. 172/2007; Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1.905/13; a Lei Federal nº 12.651/12; a Lei Estadual nº. 20.922/13 e o Decreto Estadual nº. 46.336/13.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

EVERALDO FERRAZ MIRANDA - MASP:

14. DATA DA VISTORIA

terça-feira, 25 de novembro de 2003

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA nº 428/2013

Referências:

Processo nº 07020001417/13

Empreendedor: Aleixo José de Oliveira

Empreendimento: Fazenda Santo Antônio do Barreiro

Município: Bonfinópolis de Minas/MG

O presente processo se encontra devidamente formalizado, em conformidade com o exigido pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905, de 12 de agosto de 2013.

Portanto, após a comprovação da averbação da área de reserva legal do empreendimento, o pleito do Requerente está apto a ser analisado e, eventualmente, concedido, após a devida apreciação da Autoridade competente.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

RODRIGO TEIXEIRA DE OLIVEIRA - 81832

17. DATA DO PARECER

quarta-feira, 11 de dezembro de 2013